

MOÇÃO DE REPÚDIO nº 001/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 181ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 13/03/2014, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013:

NO CUMPRIMENTO à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, a lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011, resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro e 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

CONSIDERANDO as resoluções das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde que repudiaram a atuação das Organizações Sociais na área da saúde;

CONSIDERANDO as resoluções do Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Paulo contrárias a atuação das Organizações Sociais no âmbito da saúde do município de São Paulo;

RESOLVE

Apresentar a presente moção de repúdio à forma não democrática que compromete a transparência do processo de discussão do Projeto de Lei Complementar 62/2013, este projeto encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa de São Paulo em caráter de urgência, sem ampla discussão com a sociedade e propõe a implantação e ampliação da atuação das Organizações Sociais para várias áreas do governo estadual.